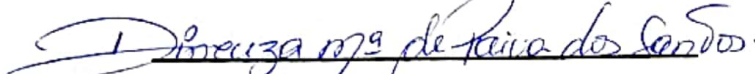


Portaria n.º 230 – GAB / PMA, de 28 de Setembro de 2022.

Registrado às fls. n.º 230, do Livro n.º 02.

Almeirim-Pa, 28/09/2022.


Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Contratada **ROSANE AZEVEDO CONCEIÇÃO**, portadora do CPF. N.º 007.714.182-21, como Fiscal do **CONTRATO N.º 2022-0927001/PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **V. C. NICÁCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 30.316.256/0001-73, para **Prestação de Serviços de Hotelaria**, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim e Secretarias agregadas, conforme **Contrato N.º 2022-0927001/PMA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 27 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Art. 5º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal